

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 090 /2017

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NO AMBITO DO
SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE
ITIQUIRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT,
RONIVON SILVA MINGOTI, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando o recesso parlamentar entre os dias 01 a 31 de julho;

Considerando que durante o recesso há uma diminuição no volume de trabalho;

Considerando a grave crise que atinge todos os setores da sociedade e que é papel da câmara primar pela economia sempre que puder.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Câmara Municipal, escala de trabalho no setor administrativo durante o recesso parlamentar, visando gerar uma maior economia aos cofres públicos, e sem prejuízo ao atendimento da população e aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

Art. 2º - A organização da escala será feita pela Secretaria de Administração conforme preconizado pelo regimento interno, observando os serviços prestados e os serviços essenciais , os quais deverão ser mantidos:

Art. 46 – Os serviços administrativos da Câmara far-se-ão através de sua secretaria e reger-se-ão através da sua secretaria e reger-se-ão por Regulamento Próprio.

Art. 3º - No caso de haver necessidade do serviço, o Secretário de Administração da Câmara Municipal poderá a qualquer tempo solicitar o retorno das atividades.

Art. 4º - As horas regulares de trabalho cada servidor serão computadas para futuras compensações se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de julho de 2017.

Ronivon Silva Mingoti
Presidente
(Gestão 2017/2018)